



PROCESSO	Protocolo Siccau nº 1686598
INTERESSADO	CPFI-CAU/BR
ASSUNTO	CAU/SP encaminha estudo de impacto financeiro e proposta para concessão de desconto nas taxas do RRT Extemporâneo

**DELIBERAÇÃO Nº 014/2023 – CEP – CAU/BR**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 04 e 05 de maio de 2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Ofício nº 8-2023-CAUSP/PRES/SECR encaminha a Deliberação nº 123/2023 da CPFI-CAU/SP à Presidência do CAU/BR para análise da CPFI-CAU/BR;

Considerando que a Lei 12.378, de 2010, possui dispositivos que preveem a cobrança de “preços, taxas e tarifas de serviços”, conforme disposto nos incisos XI do art. 18 e I do art. 37;

Considerando que a Resolução CAU/BR nº 67, de 2013, dispõe sobre Registro de Direitos Autorais (RDA) no CAU e estabelece a cobrança de taxas de expedientes para análise do requerimento de registro;

Considerando que a Resolução CAU/BR nº 91, de 2014, dispõe sobre Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no CAU, e estabelece a cobrança de taxas de expedientes para análise dos requerimentos de RRT Extemporâneo e RRT de Atividade realizada no Exterior;

Considerando que a Resolução CAU/BR nº 93, de 2014, dispõe sobre a emissão de Certidões e estabelece a cobrança de taxas de expedientes para análise e registro do Atestado vinculado à emissão de CAT-A;

Considerando que o art. 49 da Lei 12.378/2010 dispõe que: “O valor da Taxa de RRT é, **em todas as hipóteses**, de R\$ 60,00 (sessenta reais)”, impedindo assim que o CAU possua prerrogativa legal para concessão de descontos ou isenção da cobrança da taxa de registro do RRT;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1- Restituir a demanda deste protocolo do CAU/SP à CPFI-CAU/BR para:

- a) sugerir a regulamentação de uma tabela de preços de “taxas e tarifas de serviços” a serem cobradas pelo CAU, com base nos incisos XI do art. 18 e I do art. 37 da Lei 12.378/2010, podendo com isso substituir as atuais taxas de expedientes cobradas para análise dos requerimentos de RDA, RRT Extemporâneo, RRT de Atividade Realizada no Exterior e CAT-A, dispostas nas Resoluções CAU/BR nº 67/2013, nº 91/2014 e nº 93/2014, respectivamente; e
- b) solicitar a manifestação da CPFI quanto à proposta da CEP-CAU/BR de alterar as Resoluções mencionadas acima, quanto à cobrança de Taxa de Expediente para análise e aprovação de requerimentos, para que fiquem com a seguinte redação: **“será cobrado o valor da taxa ou tarifa de serviço, nos termos de normativo específico do CAU/BR”**;

2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	<b>SETOR</b>	<b>DEMANDA</b>	<b>PRAZO</b>
1	SGM	Tramitar o protocolo Siccau para CPFI	5 dias
2	CPFI	Encaminhar manifestação à CEP sobre a proposta de texto descrita na alínea b do item 1	5 dias

3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 05 de maio de 2023.

**PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO**  
Coordenadora

**ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA**  
Coordenadora-Adjunta

**ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS**  
Membro

**GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA**  
Membro

**RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO**  
Membro

126ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL- CAU/BR  
(Híbrida)

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenadora	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
Coord.Adjunta	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	X			
Membro	Alice da Silva Rodrigues Rosas	X			
Membro	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
Membro	Rubens Fernando P. de Camillo	X			

**Histórico da votação:**

**126ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR**

**Data:** 05/05/2023

**Matéria em votação:** CAU/SP encaminha estudo de impacto financeiro e proposta para concessão de desconto nas taxas do RRT Extemporâneo

**Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (05)**

**Impedimento/suspeição: (00)**

**Ocorrências:**

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Patrícia Silva Luz de Macedo

**Assessoria Técnica:** Claudia de M. Quaresma e Laís Ramalho Maia



Documento assinado eletronicamente por **GUIVALDO D ALEXANDRIA BAPTISTA, Conselheiro Federal**, em 16/05/2023, às 09:47, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA, Conselheiro Federal**, em 16/05/2023, às 13:13, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILO, Conselheiro Federal**, em 16/05/2023, às 13:34, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS, Conselheiro Federal**, em 29/05/2023, às 17:45, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO, Conselheiro Federal**, em 02/06/2023, às 14:03, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **320D0E19** e informando o identificador **0035162**.